



Diário Oficial

Município de Jateí-MS

Criado pela Lei Municipal n. 670, de 31 de Janeiro de 2017 e Regulamentado pelo Decreto n. 08, de 06 de Fevereiro de 2017

ANO - III DIOJATEÍ - N. 0539

JATEÍ-MS, SEGUNDA-FEIRA, 20 DE MAIO DE 2019

PÁGINA 1 de 3

PREFEITO MUNICIPAL

ERALDO JORGE LEITE

Vice-Prefeita

CILEIDE CABRAL DA SILVA BRITO

Chefe de Gabinete do Prefeito

EDUARDO APARECIDO MARTINS PEREIRA

Procurador Geral

HEDDERSON ALBUQUERQUE MUNHOZ

Secretária Municipal de Administração

TELMA CRISTINA BARBOSA GANDINE

Secretário Municipal de Finanças

ROGÉRIO DA SILVA

Secretário Municipal de Planejamento

FERNANDO CAMILO DO CARMO

Secretária Municipal de Educação, Cultura, Esportes e Lazer

ELENI TEIXEIRA DOS SANTOS FELIPE

Secretário Municipal de Saúde

EDUARDO DINIZ CALLEGARI

Secretária Municipal de Assistência Social

ANTONIA MARCÍLIA LACERDA DA SILVA SANTOS

Secretário Municipal de Infraestrutura

RODRIGO FELIX DA SILVA

Secretário Municipal de Desenvolvimento Rural

JOSÉ CARLOS GOMES

Secretária Municipal de Meio Ambiente e Turismo

REGIANE ALVES STEFANES MORAES

Controlador Geral

MARCOS PAULO DA SILVA

Ouvidor Geral

LUIZ CARLOS BURCI

SUMÁRIO

TELEFONES ÚTEIS	01
ATOS DO PODER EXECUTIVO	01
PORTARIAS	01
ATOS DO PODER LEGISLATIVO	03
LICITAÇÕES	03

TELEFONES ÚTEIS

Atendimento, informações,
orientações e encaminhamentos.

Prefeitura	(067) 3465 1133
Câmara Municipal	(067) 3465 1137
Conselho Tutelar	(067) 3465 1145
Correios	(067) 3465 1212
CRAS	(067) 3465 1019
CREAS	(067) 3465 1152
DETRAN	(067) 3465 1108
Energisa	(067) 3465 1401
Hospital Santa Catarina	(067) 3465 1132
JATEIPREV	(067) 3465 1008
Polícia Civil	(067) 3465 1121
Polícia Militar	(067) 3465 1122
Sanesul	(067) 3465 1288

ATOS DO PODER EXECUTIVO

PORTARIAS

PORTARIA Nº 193, DE 17 DE MAIO DE 2019.

"Concede férias ao servidor que menciona, e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE JATEÍ/MS, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do Artigo 52 da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o requerimento de férias do Servidor EDSON PEREIRA COCA a esta municipalidade.

CONSIDERANDO o disposto no caput do art. 85 da Lei Complementar nº 015, de Agosto de 2003, que autoriza o parcelamento das férias do servidor público em até três etapas.

CONSIDERANDO o disposto no Parágrafo Único do artigo acima citado, "o servidor receberá o valor adicional previsto no inciso XVII do Artigo 7º da Constituição Federal quando da utilização do primeiro período".

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder 30 (trinta) dias de férias ao servidor EDSON PEREIRA COCA, ocupante do de provimento efetivo de Operador de Máquinas, Nível III, Classe F, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura, referente ao período aquisitivo de 01/10/2017 a 30/09/2018, a contar do dia 20/05/2019, devendo retornar à sua respectiva função em 19/06/2019.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e afixação no âmbito da administração pública municipal, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE JATEÍ/MS, em 17 de Maio de 2019.

ERALDO JORGE LEITE
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 192, DE 17 DE MAIO DE 2019.

"Concede férias aos servidores que menciona, e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE JATEÍ/MS, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do Artigo 52 da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder 30 (trinta) dias de férias aos servidores do Anexo Único desta Portaria, no período de 01 de Junho de 2019 a 30 de Junho de 2019.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e afixação no âmbito da administração pública municipal, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE JATEÍ/MS, em 17 de Maio de 2019.

ERALDO JORGE LEITE
Prefeito Municipal

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 192 DE 17 DE MAIO DE 2019

SERVIDOR	PERÍODO AQUISITIVO
APARECIDO DE ALMEIDA FERREIRA	17/09/2017 a 16/09/2018
PEDRO RODRIGUES DE OLIVEIRA	29/05/2018 a 28/05/2019
EDENIDE LUIZ DOS SANTOS	21/02/2017 a 20/02/2018
ANTONIO RAIMUNDO DE SOUZA	19/07/2017 a 18/07/2018
VANDERLEI DE ALMEIDA FERREIRA	19/07/2017 a 18/07/2018
FRANCISCO DE RAIMUNDO FILHO	01/10/2017 a 30/09/2018

PORTARIA Nº 194, DE 17 DE MAIO DE 2019.

"Concede Promoção Horizontal a Servidora que menciona, e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE JATEÍ/MS, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do Artigo 52 da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder Promoção Horizontal a servidora DANIELA CAINÉ, ocupante do cargo de provimento efetivo de Fisioterapeuta, Nível V, Classe B, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, da Prefeitura Municipal de Jateí, MS.

Artigo 2º - Fica autorizado a Gerência Municipal de Gestão de Pessoal a elevar a Classe do servidor referido de B para C, com fulcro no artigo nº 12, da Lei Complementar nº 051, de 13 de Junho de 2017.

Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e afixação no âmbito da administração pública municipal, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE JATEÍ/MS, em 17 de Maio de 2019.

ERALDO JORGE LEITE
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 195, DE 17 DE MAIO DE 2019.

"Concede férias ao servidor que menciona, e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE JATEÍ/MS, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do Artigo 52 da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o requerimento de férias do Servidor ARISTIDES TOREZAN a esta municipalidade.

CONSIDERANDO o disposto no caput do art. 85 da Lei Complementar nº 015, de Agosto de 2003, que autoriza o parcelamento das férias do servidor público em até três etapas.

CONSIDERANDO o disposto no Parágrafo Único do artigo acima citado, "o servidor receberá o valor adicional previsto no inciso XVII do Artigo 7º da Constituição Federal quando da utilização do primeiro período".

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder 10 (dez) dias de férias de férias ao servidor ARISTIDES TOREZAN, ocupante do cargo em comissão de Secretário da Junta de Serviço Militar, Símbolo DAS-3, lotado na Secretaria Municipal de Administração, referente ao período aquisitivo de 10/04/2017 a 09/04/2018, a contar do dia 30/05/2019, devendo retornar à sua respectiva função em 09/06/2019.

Parágrafo Único: Os 20 (vinte) dias restantes serão gozados mediante acordo do Servidor com a Secretaria Municipal de Administração, e formalizado através de Portaria acompanhada de sua respectiva publicação no Diário Oficial deste Município.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e afixação no âmbito da administração pública municipal, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE JATEÍ/MS, em 17 de Maio de 2019.

ERALDO JORGE LEITE
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 197, DE 17 DE MAIO DE 2019.

"Procede averbação de tempo de contribuição junto ao Instituto Nacional de Seguro Social – INSS do servidor que menciona, e dá outras providências"

O PREFEITO MUNICIPAL DE JATEÍ/MS, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do Artigo 52 da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Artigo 1º - AVERBAR o tempo de contribuição requerido pelo servidor público do quadro permanente da Prefeitura Municipal de Jateí, Sr. Pedro Rodrigues Monteiro, ocupante do cargo de Motorista, Nível III, Classe D, a ser computado para fins de aposentadoria e disponibilidade, nos termos do artigo 44, da Lei Complementar Municipal n. 28, de 03 de novembro de 2009.

I - O tempo averbado perfaz a quantia de 12361 (doze mil trezentos e sessenta e um) dias, correspondente a 33 (trinta e três) anos, 10 (dez) meses e 16 (dezesseis) dias, de acordo com a C.T.C emitida em 17/06/2016 pelo Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), e de protocolo n. 06021080.1.00015/16-1, relativo aos períodos abaixo descritos:

00 (zero) anos, 06 (seis) meses e 00 (zero) dias, correspondente ao período compreendido entre 01/08/1976 a 31/01/1977, prestados a Prefeitura de Jateí.

02 (dois) anos, 06 (seis) meses e 00 (zero) dias, correspondente ao período compreendido entre 01/11/1977 a 30/04/1980, prestados a Câmara Municipal de Jateí.

20 (vinte) anos, 08 (oito) meses e 21 (vinte e um) dias, correspondente ao período compreendido entre 02/05/1980 a 22/01/2001, prestados a Empresa de Saneamento de Mato Grosso do Sul S.A. SANESUL.

03 (três) anos, 10 (dez) meses e 20 (vinte) dias, correspondente ao período compreendido entre 11/02/2001 a 31/12/2004, prestados a Prefeitura de Jateí.

00 (zero) anos, 04 (quatro) meses e 07 (sete) dias, correspondente ao período compreendido entre 03/01/2005 a 09/05/2005, prestados a Prefeitura de Jateí.

03 (três) anos, 06 (seis) meses e 29 (vinte e nove) dias, correspondente ao período compreendido entre 10/05/2005 a 08/12/2008, prestados a Prefeitura de Jateí.

02 (dois) anos, 03 (três) meses e 29 (vinte e nove) dias, correspondente ao período compreendido entre 02/02/2009 a 31/05/2011, prestados a Prefeitura de Jateí.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, e afixação no âmbito da administração pública municipal, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE JATEÍ/MS, em 17 de Maio de 2019.

ERALDO JORGE LEITE
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 198, DE 20 DE MAIO DE 2019.

"Nomeia candidata aprovada em Concurso Público, e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE JATEÍ/MS, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso XII, do Artigo nº 52 da Lei Orgânica do Município, considerando o Decreto nº 003/2019, de 21/01/2019.

RESOLVE:

Artigo 1º - Nomear a Sra. MAIARA TEREZINHA ALEXANDRE CASTRO, aprovada em Concurso Público realizado em 19/08/2018, e convocada através do Edital nº 011/2019, de 23/04/2019, para exercer o cargo de provimento efetivo de Agente Comunitário de Saúde, Nível II, Classe A, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, da Prefeitura Municipal de Jateí/MS.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e afixação no âmbito da administração pública municipal, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE JATEÍ/MS, em 20 de Maio de 2019.

ERALDO JORGE LEITE
Prefeito Municipal

ATOS DO PODER LEGISLATIVO

LICITAÇÕES

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 004/2019

EXTRATO DO CONTRATO 002/2019

MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 002/2019

PARTES:	CÂMARA MUNICIPAL DE JATEÍ/MS. SANTOS & FERRARI Ltda-ME.
OBJETO:	O presente processo licitatório tem por finalidade a contratação de empresa para fornecimento de materiais de expediente para uso interno da Câmara Municipal, com entrega fracionada, de acordo com as solicitações da administração e, em conformidade com proposta de preços (ANEXO AO EDITAL).
VALOR:	R\$ 8.785,90 (oito mil setecentos e oitenta e cinco reais e noventa centavos).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:	ORGÃO: 01 – CÂMARA MUNICIPAL DE JATEÍ UNIDADE Orçamentária: 001 – Câmara Municipal 3.0.00.00.00.00.00 – DESPESAS CORRENTES 3.3.90.30.00.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO
VIGÊNCIA: FORO: DATA:	Até 31 de dezembro de 2019. Fátima do Sul/MS 16 de maio de 2019
BASE LEGAL:	Lei Federal 10.520/02 e 8.666/93 e alterações posteriores.
ASSINAM:	Sebastião de Freitas – Contratante Camila Ferrari Bezerra dos Santos – Contratada. E as testemunhas constantes no contrato.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 004/2019

EXTRATO DO CONTRATO 003/2019

MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 002/2019

PARTES:	CÂMARA MUNICIPAL DE JATEÍ/MS. SK DOURADOS PAPELARIA E ARTIGOS MEDICOS EIRELI.
OBJETO:	O presente processo licitatório tem por finalidade a contratação de empresa para fornecimento de materiais de expediente para uso interno da Câmara Municipal, com entrega fracionada, de acordo com as solicitações da administração e, em conformidade com proposta de preços (ANEXO AO EDITAL).
VALOR:	R\$ 2.281,25 (dois mil duzentos e oitenta e um reais e vinte e cinco centavos).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:	ORGÃO: 01 – CÂMARA MUNICIPAL DE JATEÍ UNIDADE Orçamentária: 001 – Câmara Municipal 3.0.00.00.00.00.00 – DESPESAS CORRENTES 3.3.90.30.00.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO

VIGÊNCIA:	Até 31 de dezembro de 2019.
FORO:	Fátima do Sul/MS
DATA:	16 de maio de 2019
BASE LEGAL:	Lei Federal 10.520/02 e 8.666/93 e alterações posteriores.
ASSINAM:	Sebastião de Freitas – Contratante Shirley Aparecida de Oliveira – Contratada. E as testemunhas constantes no contrato.

